



Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.106/85



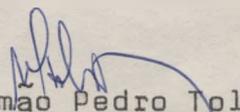
Dispõe sobre denominação de via pública:
"Rua Nelson Pereira Silva" (Fazendeiro -
1930/1964).

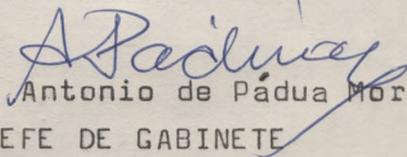
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Nelson Pereira Silva" (Fazendeiro-1930/1964) a Rua "G-1", do Conjunto Habitacional "Prefeito Jorge Antonio Andere".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 de maio de 1985


Bel. Simão Pedro Toledo
PREFEITO MUNICIPAL


Bel. Antônio de Pádua Moretti
CHEFE DE GABINETE